



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2022/DPMG/Comarca de Ponte Nova

Dispõe sobre o Plantão nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022, na comarca de Ponte Nova, bem como sobre as substituições nos dias que menciona.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições lhe que confere o art. 42, I e VIII da LC nº 65/03;

CONSIDERANDO que a Comarca de Ponte Nova será sede do Plantão Judiciário nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a disposição do artigo 5º da Resolução nº 251/2021/DPGMG;

CONSIDERANDO o gozo de dias de crédito, nos dias 11/04/2022 e 12/04/2022, pela Defensora Pública Cássia Augusta Alves Amaral, titular da Defensoria Cível e das Famílias da Comarca de Ponte Nova;

CONSIDERANDO o gozo de dias de crédito, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022, pela Defensora Pública Raquel Fernanda Tenório Seco, titular da Defensoria Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Ponte Nova;

CONSIDERANDO as substituições automáticas previstas na Portaria nº 03/2021/DPMG/Comarca de Ponte Nova,

RESOLVE:

Art. 1º. A Defensora Pública Fernanda de Sousa Saraiva – MADEP 0561 atuará no Plantão dos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022, na Comarca de Ponte Nova, em regime remoto, através do e-mail: fernanda.saraiva@defensoria.mg.def.br.

Art. 2º. No período de gozo de dias de crédito, a substituição será feita de forma automática, na forma da Portaria nº 03/2021/DPMG/Comarca de Ponte Nova.

Art. 3º. - Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de abril de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Cassia Augusta Alves Amaral
Defensora Pública - Madep 0966
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais